



- OBSERVAÇÕES:**
- 1 - UNIDADE DE MEDIDA NÃO INDICADA SERÁ EM mm (MILÍMETROS);
  - 2 - AS CALHAS RETANGULARES, SERÃO METÁLICAS, COM A LARGURA DE 1.00m E 0,30m DE ALTURA, NO CENTRO DA COBERTA DA EDIFICAÇÃO E COM A LARGURA DE 0,40m E 0,30m DE ALTURA, NA COBERTA DOS RESERVATÓRIOS SUPERIORES E FORAM DIMENSIONADAS PARA TRABALHAR COM LÂMINA D'ÁGUA A MEIA ALTURA;
  - 3 - TODAS AS COLUNAS DE ÁGUAS PLUVIAIS SEGUEM PARA UMA CAIXA DE AREIA MAIS PRÓXIMA A DESCIDA;
  - 4 - TUBULAÇÕES ENTRE CA's, CONDUTORES HORIZONTAIS Ø200, CONFORME PROJETO ) TERÃO INCLINAÇÃO DE 1% E SERÃO DE PVC REFORÇADO;
  - 5 - AS CAIXAS DE AREIA TERÃO DIMENSÕES INTERNAS DE 80x80xPI (cm);
  - 6 - AS PROFUNDIDADES (PI) DAS CAIXAS DE AREIA VARIAM CONFORME A INCLINAÇÃO DA TUBULAÇÃO, O PERFIL DO TERRENO E A DISTÂNCIA ENTRE AS CAIXAS;
  - 7 - DEVERÃO SER UTILIZADOS RALOS HEMISFÉRICOS GRELHAS, TIPO ABACAXI, NAS SAÍDAS DAS CALHAS PARA OS CONDUTORES VERTICAIS (AP's);
  - 8 - AS CAIXAS DE AREIA DEVERÃO SER UMA CAMADA DE BRITA NO FUNDO E PREFERENCIALMENTE TAMPAS COM GRELHAS;
  - 9 - RECOMENDA-SE QUE AS DISTÂNCIAS ENTRE AS CAIXAS DE AREIA NÃO EXCEDAM 20m;
  - 10 - AS CAIXAS DE AREIA DEVERÃO SER INSTALADAS, SEMPRE PARA CAPTAR OS DESPEJOS DOS CONDUTORES VERTICAIS, MUDANÇA DE SENTIDO OU DECLIVIDADE DA TUBULAÇÃO HORIZONTAL;
  - 11 - AS CAIXAS DE AREIA DEVEM SER LIMPAS REGULARMENTE, PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM;
  - 12 - NOS CONDUTORES HORIZONTAIS QUE SE CONECTAM AS CAIXAS DE AREIA, CASO NÃO HAJA INDICAÇÃO DO DIÂMETRO E SUA INCLINAÇÃO, DEVERÁ SER SEGUIDO O DIÂMETRO DO CONDUTOR VERTICAL, COM A INCLINAÇÃO DE 1%. NO SENTIDO DA CAIXA DE AREIA A QUAL O CONDUTOR HORIZONTAL, ESTÁ SENDO INTERLIGADO;
  - 13 - O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOVO, DEVERÁ SER DIRECIONADO A CAIXA DE DRENAGEM EXISTENTE MAIS PRÓXIMA A SAÍDA PARA A REDE PÚBLICA;
  - 14 - O PROJETO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS FOI CONFECCIONADO DE ACORDDO COM A NBR 10844:1989.
  - 15 - CONSIDERAR A TOPOGRAFIA EXISTENTE NO MOMENTO DA EXECUÇÃO.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** SAMUEL ANTONIO DA SILVA  
 Data: 05/08/2025 11:51:03-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCAS MONTE DE ANDRADE OLIVEIRA  
 Data: 05/08/2025 15:45:44-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUCIAN JOSE CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
 Data: 05/08/2025 09:13:14-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TATIANA SOUSA DE OLIVEIRA  
 Data: 05/08/2025 15:33:04-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

REV.	DATA	DESCRIÇÃO	ELAB.	APROV.

Secretaria de Projetos Estratégicos



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

OBJETO:  
**PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIA PSQUIÁTRICA (SEP) DO HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO - HUP**

CONTRATANTE: Secretaria de Projetos Estratégicos - SEPE	CONTRATADA:
LOCALIZAÇÃO: Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 2130, Tamarineira, Recife - PE. CEP: 52030-010	ETAPA: Projeto Executivo
PROPRIETÁRIO: Secretaria Estadual de Saúde - SES	RESPONSÁVEL:  Nome: Priscila Giovana de Carvalho Barbosa CREA-PE: 05160806905

PROJETISTAS:

Tatiana Sousa de Oliveira  
 CREA-PE - nº 31198

Lucian José Cavalcanti de Oliveira  
 CREA-PE - nº 1819723380

Lucas Monte de Andrade Oliveira  
 CREA-PE - nº 1520666649

Samuel Antônio da Silva  
 CREA-PE - nº 1520666450

DISCIPLINA:  
 PROJETO HIDROSSANITÁRIO

CONTEÚDO:  
 DRENAGEM PLUVIAL DA COBERTA - IMPLANTAÇÃO

ESCALA:  
 INDICADA

DATA:  
 JUL/2025

CODIFICAÇÃO:  
 GOVPE-SPE-REC-HUPEMPS-DRN-GERL-E-001

PRANCHA:  
**P001**

**1** PLUVIAL  
 1 : 50

A1

